



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1838

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

### Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicada no órgão oficial eletrônico do município torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de outubro de 2019 as 09:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2019, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço valor por item.

**Objeto da Licitação: aquisição de combustíveis comuns tipo: óleo diesel-S-500, diesel-S-10 gasolina e etanol, destinados à manutenção da frota dos veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 23 de setembro de 2019.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 114/ 2019

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1137/2019, resolve:

### DECRETAR

- Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), mediante as seguintes providências:
- I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-Faxinal

08.003.08.243.0805.6.176	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I** – Anulação de dotação no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente

08.003.08.243.0803.6.054	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de setembro de dois mil e dezenove. (23/09/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 115/2019

**“SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Claudio Santiago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe da Assessoria de Imprensa** Símbolo – CC-7, desta municipalidade, a partir de 23 de Setembro de 2019, o Senhor **Táilson Eduardo dos Santos**, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº. **14.838.065-1**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1838

SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 131.385.049-73.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

*Antônio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

### CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **24,25,26,27,30 de Setembro de 2019**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

#### 8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;
- 4..Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
- 10.Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11.Lauda médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13.Cópia da Carteira de Trabalho.
- 14.Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Motorista	Reinaldo Severino	Classificado

2º	Motorista	Paulo Silverio da Costa	Classificado
3º	Motorista	Edivaldo de Jesus Ferreira	Classificado
4º	Motorista	Joel Flausino da Silva	Classificado
5º	Motorista	Adilson Costa Ferreira	Classificado
6º	Motorista	Fernando Bianchi Alexandrino	Classificado
7º	Motorista	Dirceu Bento	Classificado
8º	Motorista	Everson Luiz Bianqui	Classificado
9º	Motorista	João Carlos da Silva	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1137/2019

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), mediante as seguintes providências:

**II-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-Faxinal

08.003.08.243.0805.6.176	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1838

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente

08.003.08.243.0803.6.054	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de setembro de dois mil e dezenove. (23/09/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.95/2019.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2019 a 01/02/2019.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliane Maria Bessa Dal Bem	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Najara Aparecida de Macedo Pires	Professor do Ensino Básico	04/03/2018 à 03/03/2019
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	03/11/2017 à 02/11/2018
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	10/11/2017 à 09/11/2018
Paula Alesandra Afonso	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016

Jackson de lima	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Joceane Shirlei B. de Oliveira	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Joelma Adriana Martins Barbosa	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Josefa Celestina de Oliveira	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Mirella Caroline de Lima Luz	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rita de Cassia Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Lucia Helena Tassi Dal Ben	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rosely de Fátima Frigo dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rosicleusa Prado dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima

especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 96/2019

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 519/97, de 06 de Novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica designada a “COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPDEC”, com a seguinte disposição;

### I – DA PRESIDÊNCIA

**Presidente:** ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

**Vice Presidente:** RENATO CARLOS DE CAMARGO

### II – DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1838

**Diretor de Operações:** JOÃO MARCOS DA SILVA  
**Vice Diretor de Operações:** OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES  
**Secretário:** SERGIO JOSÉ BARBOSA

### III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS.

#### ORGÃOS MUNICIPAIS:

**Câmara dos Vereadores:** PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Gabinete do Prefeito:** CINTIA ALEXANDRINI  
**Departamento de Recursos Humanos:** IVAGNA FREIRE DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DA FAZENDA:

**Divisão da Tributação:** EVERTON PIRES MADURO  
**Divisão da Tesouraria:** ODAIR ALVES ROSA  
**Divisão da Contabilidade:** ELIZANGELA LAUREANO NORRY

#### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS:

**Divisão de Obras:** LINCON MARCELO DA LUZ  
**Divisão do Rodoviário:** VANDERLEI MODA  
**Divisão de Habitação:** APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS

#### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA:

**Divisão de Assistência Social:** TATIANA ALVES DOS SANTOS

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

**Divisão de Saúde:** VERA LUCIA MODA SANTIAGO  
**Divisão de Atendimento Hospitalar:** ECLITON JOSÉ LOPES PIMENTEL

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

**Divisão de Limpeza Pública:** MAZAIR RIBEIRO DA SILVA  
**Divisão de Iluminação Pública:** TADEU DE DEUS DE ALMEIDA  
**Divisão de Terminal Rodoviário:** CRISPIM NAVARRO HERNANDES  
**Divisão de Conservação de Estradas Rurais:** JOÃO ALEXANDRINI SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO:

**Divisão de Esporte e Turismo:** JOAO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

**Divisão de Educação e Cultura:** SILVIA DE LOURDES DE LIMA PICOLI  
**Divisão de Ensino Fundamental:** SALETE GUELERE DO N. BATISTA  
**Divisão de Ensino Integrado:** JACKSON DE LIMA  
**Divisão de Transporte Escolar:** EDIVALDO DE JESUS FERREIRA  
**Divisão de Cultura:** LILIANA MARIA DE SOUZA BATISTA

#### DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO:

**Departamento de Programa de Inseminação Animal:** DAYRTON F. DE LIMA JUNIOR  
**Departamento de Agricultura:** MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO

#### ÓRGÃOS ESTADUAIS:

**Secretaria de Estado da Educação:** JOÃO EDSON BERLEZE  
**Emater:** NELSON MENOLI SOBRINHO  
**Copel:** ROGERIO XAVIER DOS SANTOS  
**Sanepar:** ELIAS PONTES DO VALLE SCHUINDT

#### ÓRGÃOS FEDERAIS:

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:** ISRAEL PEREIRA  
**Banco do Brasil S/A:** JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### CONSELHO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Lar São Vicente de Paula:** INÊS MARIA DOS REIS  
**Apae:** ADÃO OPENHEIMER  
**Associação Comercial:** PEDRO MARCOS R. DA SILVA  
**Associação de Moradores – AMORGRI:** DANIEL ALEIXO  
**Sindicato Rural de Grandes Rios:** GILBERTO BERNINI  
**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** JOSÉ CARLOS ROSA  
**Igreja Católica:** PADRE MARCOS ANTÔNIO LOPES  
**Igrejas Evangélicas:** MATIAS SALES VILELA  
**Centro de Educação Infantil Menino Jesus:** LAILA DE L. GUIMARAES OLIVEIRA  
**Centro de Educação Infantil Criança Feliz:** ANA MARIA BELENKI

**Art. 2º.** – Revogando as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove (23/09/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 97/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1838

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª, a partir do dia **23/09/2019**, **Licença Especial de 03 (TRÊS) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Noemia da Silva	13/03/2003 à 13/03/2008
Delma Aparecida dos Santos Paula	13/03/2008 à 13/03/2013
Daiane Souza de Lima Oliveira	15/05/2004 à 15/05/2009
Maria Encarnacion Rosa Camacho	03/05/2004 à 03/05/2009

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

#### **DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Setembro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA Nº98/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Vera Lucia Soares Coutinho Severino, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2015 , a partir desta data (23/09/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 22 de Outubro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Setembro de 2019.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**